



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

(REVOGADA PELA LEI Nº 2.020  
DE 14/09/83)

LEI Nº 1.908

## MODIFICA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o  
Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA DR. MI-  
RANDA o trecho da AVENIDA DUQUE DE CAXIAS que tem início em ta-  
da a extensão do SANTUÁRIO de Imaculado Coração de Maria e início  
da Rua Silvano Brandão e vai até às esquinas das Ruas Cel. Octá-  
vio Meyer e Adalberto Ferraz, atravessando a Avenida Dr. João Be-  
raldo;

Art. 2º - Denominar-se-á PRAÇA DUQUE DE CAXIAS  
o logradouro público que circunda o Mercado Municipal, com início  
na Praça Dr. Garcia Coutinho e fim na Avenida Dr. Miranda descri-  
ta no artigo primeiro, tudo conforme "croquis" anexo, que passa a  
fazer parte integrante desta Lei;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem  
o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e fa-  
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 de maio de 1982.

JOÃO BATISTA ROSA

Prefeito Municipal

BLEIDE MESQUITA SUMARGO

Enc. da Secretaria